

José d'Almeida Leite Ribeiro  
Antonio Correa de Lencas  
Manoel Al. d'Alves Doria  
Augusto Barros de Oliveira

Seção extraordinária de 16 de Junho de 1851. Presidência do Sr. Mattos  
As 9 horas da manhã com a abertura  
presentes os Srs. Venâcleos - Ramos  
Correa - Almeida - Cunha - Doria - Lencas -  
Leite Ribeiro - Augusto Barros, faltando  
do Sr. D. Leite Ribeiro. O Sr. Pri-  
sidente abriu a Seção com as forma-  
lidades do costume, e elegeram  
por o motivo da presente Seção  
era um Regulamento de Francisco  
Franco de Almeida, e foi lida  
a Acta anterior, que entrando  
em discussão foi unanimemente aprova-  
da, Regulamento. M. mo Sr. Pri-  
sidente, e membros da Câmara Com-  
mune do ar cabais assignados, que  
reprojecta com o mesmo Regulamento a  
abertura de um novo mercado  
de commercio entre esta Bid.  
e a Provincia de Guicaba pela Villa  
de Brotas multiplicando a dita  
arte não só a quella outro já estabe-  
cido no anno de 1859 por determi-  
nação do Ex. mo Governo da Provin-  
cia, sob proposta, representação da  
Câmara Municipal, como tão bem  
concluiu-se o futuro engrande-  
cimento desta Bid. visto com  
o thezourinho de humas e todo  
commercio com esta Villa, e de

o do Arcebispo de Pernambuco e o Sr.  
Abade do Rio Claro, e com o do  
outro sim, que V. S. a requerimento  
do Excmo. Sr. Francisco de Toledo, e  
Silva, que meo deija em virtude  
nomina sua Comissao de doir de  
elombros, e cuja sendo suspenso de  
da lei de officio favoravel ao  
Requerimento, em os obreiros em  
gracia de affirmacao de V. S., em  
do direito de Peticao sem alguns  
considera em contra tal proje-  
cto analitico de involta em pra-  
ser da do pela Comissao, atendo q.  
digo pela Comissao, e que se refere  
Pendo de parte do obreiros os obre-  
ros originaes e largivencia, que no  
lucidamente se deo notor entre o  
proceder de V. S., e de abrenca  
traventa, como seja approvado de  
cer da Comissao, atendo que se deia  
com rancio, que em esta informan-  
ca de do, e agora requer de o Con-  
trario, em virtude, como reflecte  
de V. S. que apparece da Comissao  
e exco, quando affirmacao, que da  
mesmo estabelecido ha sumida  
da de quatro partes, sendo de  
de 180 palmos, sendo no projecto  
do apressar se deprende de hum  
que existe feita, e para a estrutura em  
terminos implicitos, e o pigo em do  
por quanto requer do se averda  
venda representada pela Comissao



que a ponto existente no porto de Fran<sup>co</sup>  
Franco de Almeida não se pode rever  
por ser demandado a barra, e não co-  
riente de inclinar as vigas sobru-  
peio, de modo, que também se usava  
grande altura nella, e para a de  
tos, que impedia o mesmo que a factu-  
ra da ponte no Robeiro Chiquea-  
da, segundo, que de ta vende para  
por de os grandes Espigões da Fran-  
ca de Francisco Franco de Almeida  
e S. Lorenzo, taí a terra ingremes, que  
por se tornava no livro de geadas,  
unido, que no de S. Lorenzo a travesa  
1.ª de brancas de tenes com filanta-  
ção de Caffe, que é mercancia in-  
miser, no a ponto della a parte Briza  
cotoliva. A vista da exposição, que  
os abertos a regas a color vem de para  
esperar que se refutendo maclenaria  
nella, em mancha do peres novas per-  
guntas e de grem subitais essa nova vi-  
vela, subitindo a detural com alguns  
refracos. E de Fran<sup>co</sup> Franco de Almeida  
Joaquim José Soares - Joaquim Cleto de  
Sa - José Dor<sup>es</sup> de Farias - Joaquim Luis  
das<sup>as</sup> Farias - José de<sup>a</sup> de<sup>a</sup> de<sup>a</sup> - Bai-  
lão de S. Barros - Anna Emeria de  
Jesús - João F. de Sequencia - Floriano F.  
de Biquina - Antonio José de Biquina  
Joaquim de<sup>a</sup> de<sup>a</sup> - Antonio Bene-  
dito de<sup>a</sup> de<sup>a</sup> - Nuno Antonio de<sup>a</sup> de<sup>a</sup> -  
Antonio Joaquim dos Santos - João Brá-  
do Carmo - Joaquim José de<sup>a</sup> de<sup>a</sup> -  
Joaquim de<sup>a</sup> de<sup>a</sup> - Joaquim de<sup>a</sup> de<sup>a</sup>

Manoel Joaquin da S.<sup>a</sup> - Joao Barcelino  
 Dias - Joaquin Jose de Cigreira - Joao de  
 Camargo - Joaquin Antonio de Ol.<sup>a</sup>  
 e M.<sup>o</sup> Antonio - Joaquin Coma Bruno  
 Antonio Pinto de Moraes - Salvador  
 Lopes - f. Alva Barbara - Jose Gonalves  
 Juncas de Farias - Antonio de Farias  
 Antonio Dias de Oliveira - f. Coma  
 Bruno - Fran.<sup>co</sup> das Chagas - Antonio  
 Joaquin Lopes - Manoel Joaquin  
 de S.<sup>a</sup> Joao Gonalves Barcelo - Luis  
 Antonio Reis - f. Rei Barbara -  
 Joaquin Alva Barbara - f. Rei  
 Fran.<sup>co</sup> Alva Barbara - Manoel Joaquin  
 Rei - Joao Baptista Soares - Ben-  
 to Manoel de Oliveira - Antonio  
 Francisco de Oliveira - Fran.<sup>co</sup> de Pau-  
 la Alva - Pedro Antonio de Oliveira  
 Jose Joaquin Soares - Eucharde  
 Joaquin Lopes - Justino Gonal-  
 ves de Oliv.<sup>a</sup> f. Gonalves de Oliv.<sup>a</sup>  
 f. Luis de Oliv.<sup>a</sup> f. Faria de Oliv.<sup>a</sup>  
 Fran.<sup>co</sup> Rei de Oliv.<sup>a</sup> Jose Rei de  
 novo - M.<sup>o</sup> Custodio da Faria - An-  
 tonio Faria de Oliveira - Anto-  
 nio Rei de Oliv.<sup>a</sup> Fran.<sup>co</sup> Bernar-  
 des da Luz - f. Bernar-  
 des da Luz - Joao Bernar-  
 des da Luz - Jeronimo Fran.<sup>co</sup> da S.<sup>a</sup>  
 Jeronimo Jose Soares Pacheco - Joao  
 Faria Mendes - Manoel Jose  
 da S.<sup>a</sup> - Joao Faria de Oliveira  
 Antonio Rei de Oliv.<sup>a</sup> - Sebastiao

Sebastião Coma Barbosa = Antonio Fernan  
des da S.<sup>ca</sup> = Socio Favaris clabarcia =  
Rodrigo Dias Ferraz Sr.<sup>a</sup> = Joao Manoel  
Barbosa = Albino Bueno de Moraes  
Jaquim Luis da S.<sup>ca</sup> = Domingos J.  
Lopes Rodrigues = Inspector da Extra-  
da = Camillo Thurotor da S.<sup>ca</sup> = Seba-  
stião Jose Lopes Reis Socio Feliciano  
da S. Paulo = Socio Jose clabarcia  
Joao Baccantura Pacheco = Anto-  
nio Jose de Oliveira Bastos = Fernan-  
do Jose Pinto = Antonio clabarcia  
nora = entrando em discussão o Sr. Ma-  
nos Coma dae, que pose o Regu-  
ramento remetido ao Governo Pro-  
vincial. O Sr. Leite Ribeiro dae, que co-  
mo Membro clabarcia para ex-  
plorar as terras dae, em virtude  
terha dae no parecer comissario  
enviado, e que não concluiu  
com o governo na Petição apor-  
tada, em discussão, e que não era  
essente a que allegação, com o con-  
do o Sr. Ferraz Sr.<sup>a</sup> como Membro  
clabarcia Comissario. O Sr. Ferraz  
Coma dae, que arbitra razão no  
Sr. Leite Ribeiro dae, de modo a manter  
que votava contra o Regu-  
mento. Dona dae, que não arbitra  
legal o Regu-mento, por que voto  
que a terra dos estrangeiros e a terra  
10, em que é emuncto a que allegação  
fornalme foi deliberado dae se  
a seg.<sup>a</sup> dae se centro. Justifiquelo =

Foi lido um Officio do Inspector da Estrada desta Cidade a Belcampinas por S. Barbara Francisco Franco de Lima, em que communicava abemter feito a estrada como cargo, e que puzesse a abertura do que pertencia a Fructuoso Jose Coutinho, certo, que p. ducos seus e civicos, sempre lhe deie não fazer, utendo em discussão por approado, opaco do do pelo Inspector, e que o Procurador amoc do do mesmo Fructuoso Jose Coutinho não se o di.º garto com a abertura da estrada, que ao mesmo Fructuoso competia fazer, como o dulto em que incomo pelo sua negligencia. Foi m.º lido um Requeirimento de Augusto Cesar de Oliveira pedindo abemora a H.ª e a m.ª ta Cidade Boticas legalmente estabelecida. Mandou-se passar Foi mais lido um Requeirimento de Filis Antonio Alves, allegando não ter feito abemter p.º novo ter sido aviado, e por isso ser suprimida a H.ª e a m.ª utendo do em discussão foi attendido. Foi mais lido um Requeirimento de Antonio da Nova Campos pedindo praço para cumprir com o Art.º de Portuaria, que obriga as proprietarios abalcarrado, e sem o H.ª e a m.ª, Brinquedado, e Haberao, utendo do em

entroudo em discussão o Sr. Thomaz  
diz, que sua opinião era fazer  
geralmente correcto e geralmente apro-  
vado the firm de Desembro pro venio fu-  
turo, e que neste sentido o Fiscal fi-  
zese laudar delictos fazendo ju-  
blio esta deliberação, assim foi de-  
liberado. O Sr. Thomaz como a  
presentem abonta dos Desembros  
dos Carnes verdes, e Subiectos Li-  
terarios da da pelo Collector, cuja  
conta pretencia presta-la no tri-  
mestre proximo pasado, etendo  
ja registo este do 10' aficase  
em Saldo de 62:005, que fize  
a disposição do Sr. Presidente  
reitor, e fize o Recibo do Colle-  
ctor fize abannua intera do  
O Sr. Augusto Cesar esclarece  
que se ordene ao Fiscal, que exis-  
tendo varios Abonos pretos e des-  
monstrasse, que avia os propi-  
etarios, afim de providencia-  
rem o respecto, e assim sendo o Sr.  
Presid. que se active o mesmo  
O Sr. Presid. fez inter abannua  
afalta do Venador D. Leite Mo-  
reir, estando em discussão foi  
aballado. Foi ordenado pagar  
100 novo Simite na infirmeria  
de 25:000, mas avendo na da mais  
atratem o Sr. Presid. levantare a sua  
dig. f.ª e comto fize esta certidão  
que se registre abannua com  
miza Prasi. Fizeo deliberrado

Surto de gado em curia

7.º D.º Alberto

Jou. Wimentai de Alm.º C.

Jou. V. Almeida Leite Rib.

Antonio Correia de Lima

Augusto Cerax de Oliveira

Secção Ordinaria de primeira de Sello  
 do D.º Prudencia do Sur.º Mattos. A 9  
 ora da mantença e cobrança se presen-  
 tes os Sur.ºs Perceidores Municipaes Camilla  
 Doria Augusto Cerax Lima Leite Ri-  
 leiro, e Petendo os Sur.ºs D.º Leite Mo-  
 scis e Ramos bonea com o mesmo pa-  
 ticipada, que abansara citando  
 especificando-se ao expediente foi li-  
 da a Acta antecedente, que entran-  
 do em discussao foi unanimente  
 aprovada. O Sur.º Prudente dirig.  
 ordenando abansara em Secção Or-  
 dinaria em negocio de arrecada-  
 cao das respectivas bonificas, unido a  
 provach se deu abansara arrombar  
 crechito nas pessoas dos Sur.ºs Municipaes  
 Camilla Doria Augusto Cerax Sr.ª Bonitas Doria  
 e Lima Obras publicas, aquelle anteri-  
 ormente. Foram lidos os Relatorios das  
 Forcas desta cidade, e do S.º Barba-  
 sa, foram remittidos a respectiva boni-  
 cao com a Relacao dos effectos das  
 Forcas lidos nos officios do Governo  
 Provincial unido um corresponden-  
 te do S.º Co. ter tomado posse da Presiden-  
 dencia desta Provincia, resolveu se